

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE FINANCIAMENTOS - DLC/SMPG
INFORMAÇÃO**

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos enviados no E-mail de Pedido de Esclarecimentos, recebidos até 17/03/2026:

Questionamento 1:

No âmbito do **Edital 1 da Etapa 01 (Pré-Qualificação da SBQC nº 01/2026)**, vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos quanto à forma de apresentação das experiências da candidata.

No item 2.2.1(e)(a) é indicado que a candidata deve apresentar no **máximo 10 experiências** em serviços de gerenciamento de programas financiados por organismos multilaterais de crédito, observando ainda os requisitos de elegibilidade e limite de páginas por experiência. Entretanto, na **tabela de critérios de qualificação**, são apresentadas duas categorias de avaliação de experiência:

1.1 Experiência na implementação de projetos semelhantes (**máx. 10**)

1.2 Experiência em programas/projetos financiados por organismos internacionais, incluindo aplicação de Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial ou similares (**máx. 10**)

Dessa forma, gostaríamos de confirmar a interpretação correta do edital: **O limite máximo de 10 experiências refere-se ao conjunto total de experiências apresentadas pela candidata (considerando ambas as categorias), ou seria possível apresentar até 10 experiências em cada categoria, totalizando até 20 experiências?**

Resposta:

Conforme menciona o item **2.2.1(e)(a)**, "A candidata deve apresentar no máximo 10 experiências em serviços de gerenciamento de Programas financiados por Organismos Multilaterais de Crédito, na área de infraestrutura urbana, preferencialmente em sistemas de micro e macro drenagem incluindo áreas de habitações de interesse social e urbanização de áreas afetadas."

Essas mesmas 10 experiências serão avaliadas em dois critérios distintos (critérios 1.1 e 1.2), aplicando-se a pontuação máxima para cada critério, conforme estabelecido no edital.

O modelo de apresentação das experiências é definido no Formulário 5 e lista de 1 a 10 experiências em projetos da candidata.

Questionamento 2:

- Conforme SEÇÃO II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (DE), item 4.2.1 a Candidata deve demonstrar as seguintes capacidades financeiras:

Critério	Requisito	Entidade Única	Consórcio			Requisitos de Apresentação
			Todas as partes combinadas	Cada parte	Uma parte	
Volume de negócios anual	R\$ 13.000.000,00	Deve cumprir os req.				DG 2.2.1. d) V / Formulário 4
Liquidez Corrente	(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante) igual ou superior a 0,8	Deve cumprir os req.				DG 2.2.1. d) V / Formulário 4
Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC+ELP) igual ou superior a 0,8	Deve cumprir os req.				DG 2.2.1. d) V / Formulário 4
Solvência Geral	(A Real) / (PC+ELP) igual ou superior a 1,2	Deve cumprir os req.				DG 2.2.1. d) V / Formulário 4
Capital ou Patrimônio	R\$ 1.500.000,00	Deve cumprir os req.				DG 2.2.1. d) V / Formulário 4

Os requisitos exigidos em cada critério acima deverão ser comprovados pelo Consórcio de acordo com os percentuais de participação das empresas? Ou por cada empresa componente do Consórcio?

Resposta:

A comprovação da capacidade financeira deve ser apresentada de forma proporcional à participação de cada empresa no consórcio. Isso significa que cada integrante deve demonstrar sua capacidade financeira compatível com seu percentual de participação no grupo.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tedesco Pisoni, Membro de Comissão**, em 19/03/2026, às 15:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Cortês Scherer, Membro de Comissão**, em 19/03/2026, às 15:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gustavo Perini Teles de Menezes, Membro de Comissão**, em 19/03/2026, às 15:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38398285** e o código
CRC **C53A3CE7**.